



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 038/2021
DE 19 DE MAIO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A CORREÇÃO DE DEFASAGENS SALARIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE e,

CONSIDERANDO os ofícios de nº. 01/2021, datado de 26 de janeiro de 2021, e nº. 06/2021, de 06 de maio de 2021, expedidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itabi – SINDITABI;

CONSIDERANDO a abertura de diálogo constante quanto a negociação salarial e outras reivindicações requeridas pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais preconizados no Art. 69 da Lei Municipal 170, de 10 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do impacto sobre os índices de folha de pagamento com base na Lei Complementar Federal de nº. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a finalidade de cumprir o disposto na parte final do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os ditames legais previstos em Legislação Federal neste momento da Pandemia da COVID-19, especialmente aqueles regulados pela Lei Complementar de nº 137, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO por fim que a valorização do servidor se faz necessária e é meta importante a ser perseguida pelo Executivo Municipal, garantindo todos os direitos regularmente estabelecidos em Lei, princípios e normas Constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A CORREÇÃO DE DEFASAGENS SALARIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

- 1 – **JOSÉ GÉLIO OLIVEIRA DA SILVA** – Representante da Gestão Municipal
- 2 – **MARCOS BELARMINO SANTOS E RESENDE** – Representante da Gestão Municipal
- 3 – **MARCELO NUNES DOS SANTOS** - Representante da Gestão Municipal
- 4 – **CLEINTON JOSÉ DANTAS** – Representante do SINDITABI
- 5 – **THIAGO MENEZES SÁ** – Representante do SINDITABI
- 6 – **JOSÉ CLEINTON DOS SANTOS** – Representante do SINDITABI

Art. 2º – Todos os membros da comissão referida terão direito a voz e voto durante as discussões e propostas apresentadas em suas audiências, conferindo o direito ao voto de minerva ao Presidente da Comissão, cuja função será ocupada por José Gélio Oliveira da Silva;

Art. 3º- A Comissão deverá encaminhar ao Gestor Municipal a proposta que corrija as defasagens salariais ou outro objeto equivalente, concluso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para análise e posterior deliberação, salvo se por outro modo haja alguma pendência como consulta técnica ou entrave financeiro que inviabilize a tomada de decisão definitiva da Comissão e/ou do Prefeito Municipal;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 19 de maio de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal